Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 06/70

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 145, de 26 de março de 1.969

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

OFÍCIO N.º 16/69 - C.M.

Votorantim, 17 de março de 1969.

Senhor Presidente.

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei anexo, propondo a alteração da - denominação da Rua dos Protestantes, pelas razões expostas e - fundamentadas nesta mensagem.

Trata-se, Senhor Presidente, de transformação da Indicação apresentada a 4 de abril de 1968 pelo Vereador José Moreira de Souza Filho, em projeto de lei - de acôrdo com o disposto na Lei Orgânica dos Municípios. E se não o fizemos antes, como declaramos na oportunidade, foi em razão de - que, na época, ainda não terem sido iniciados quaisquer serviços de alargamento na citada e importante artéria de nossa cidade.

Já hoje, com parte dos serviços executados, propomos ao Legislativo a alteração da denominação da citada via pública, justificando o projeto nas próprias palavras do Nobre Vereador autor da referida Indicação e que nos limitamos a transcrever em seguida:

"José Manoel da Conceição nasceu em São Paulo a 11 de março de 1822, passando parte da sua mocidade em - Sorocaba. Abraçando a carreira eclesiástica, trabalhou como sacerdote nas cidades de Piracicaba, Brotas, Tautabé, Limeira, Sorocaba e outras, sendo reconhecido como o "bondoso padre". Estudioso da Bíblia, nela encontrando distorções no que pregava, converteu-se ao Evangelho, passando assim, para a "ala protestante", isto em 28 de setembro de 1864 e a 23 de outubro do mesmo ano, recebia a Igreja Presbiteriana do Brasil um nôvo e valioso membro, ganhava o evangelismo brasileiro um missionário que traria, mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

OFÍCIO N.º 16/69-C.M. fls.2

tarde, uma fôlha de inesgotáveis serviços prestado à causa de Cristo. Ordenado pastor evangélico a 28 de fevereiro de 1866, retornou aos mesmos campos que o tiveram como "bom padre" e já agora, como "bom pastor", começou a lançar a mensagem de - Cristo, sendo às vêzes taxado de louco, pela repentina mudança. Mas não esmoreceu o espírito nôvo do velho pastor, que a pé percorria distâncias enormes, lançando sempre nos lares humildes a semente da salvação. E foi assim que, há cem anos passados, em uma canôa, aportava em Votorantim, pelo Rio Sorocaba, onde hoje se localiza a Indústria Metidieri. Avançou mato adentro, perseguido pelos cães de caça de José Carlos de Campos, que ali tinha seu casebre, onde foi lançada a primeira - semente que frutifica até hoje. Todos da família de José Carlos de Campos aceitaram a nova mensagem daquêle missionário - de batina surrada, não a retendo, passaram a outros. Tanto frutificou a pequena semente que aquêle local é hoje chamado "dos Protestantes", e também onde se construiu a Igreja Protestante. Justificando o feito pioneiro dêsse missionário é que propomos seja denominada a atual Rua dos Protestantes,"Rua Rev. José Manoel" e que sob seu nome se inscreva o seu feito: "Evangelista Pioneiro".

Era, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o que tínhamos a expor.

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada consideração e distinta estima,

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI..../69

(Altera a denominação da Rua dos Protestantes para Avenida Rev.- José Manoel e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua dos Protestantes, que passará a se denominar "Avenida Rev. José Manoel".

Artigo 2º - As placas indicativas deverão conter ainda os seguintes dizeres: "Evangelista Pioneiro".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei - correrão à conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 17 de março - de 1969 - V Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal.

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 20 de 3 de 1969

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
Veiorantim, 24 / 3 / 1969
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 24 de Março de 1969

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
Veiorantim, 24 / 3 / 1969
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 24 de Março de 1969

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 06 /70.

O presente Projeto de Lei (06/70) deseja no seu espírito uma alteração a redação do artigo 1º da Lei nº 145, de 26 de março de 1.969. A justificativa trazida na mensagem de S. Excia., Prefeito Municipal tem fundamento jurídico e legal, portanto, nada temos a opor sôbre êsse aspecto.

Votorantim, 26 de março de 1.970

José Luiz Spagnuolo: Consultor Jurídico

4

PROJETO DE LEI Nº 06/70 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

Temos para parecer o projeto supra.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em 26-03-70

Prazo vencido em 1º-4-70

Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM -

5

PROJETO DE LEI Nº 06/70 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

Temos para pa recer o projeto supra.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em 1º - 4 - 70

Prazo vencido em 7 - 4 - 70

Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

6

Autógrafo nº 06/70
Projeto de Lei nº 06/70
Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 145, de 26 de março de 1969.
Lei nº ____ de ____ de _____ de 1970

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 145, de 26 de março de 1969 , passa a ter a seguinte redação :
"Artigo 1º - Fica alterada a denominação da atual Avenida Rev. José Manoel, que passará a se denominar Avenida Rev. José Manuel da Conceição".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***